

CERTIDÃO

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º e 9º da Lei Estadual n. 21.972, de 2016, atualizada pela Lei Estadual n. 24.313, de 2023, bem como no art. 22, art. 23 e art. 26, todos do Decreto Estadual n. 48.707, de 2023, atesta a TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE (Titularidade da Licença Ambiental) da **LAS RAS n. 5275**, referente a solicitação SLA Ecossistemas n. 5275/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento Calcinação Lasmar Ltda.

ITEM	Razão Social Referenciada no Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
TRANSMISSOR(ES):	Calcinação Lasmar Ltda	05.076.038/0001-61	LAS RAS 5275/2020 (transferência Integral)
ITEM	Razão Social a ser referenciada no novo Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
RECEPTOR (S):	CAL PADRE DOUTOR LTDA	49.512.503/0001-35	LAS RAS 5275/2020 (transferência Integral)

O termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pela procuradora Luciene Aparecida Alves Pereira, CPF n. **7.0*7.9**-49 e se encontra disponível para consulta no processo SEI n. 1370.01.0009107/2023-76.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via

de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 22/08/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97903378** e o código CRC **68FB0490**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009107/2023-76

SEI nº 97903378

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Agriparr Comercial Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG - Processo: 20723/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) LAS RAS, *Renato Muller/Fazenda Agromill - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - SLA/Nº. 26084/2025 - Classe 2. Motivo: Por perda de objeto. (a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

22 2115206 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) MVX Prestação de Serviço e Beneficiamento Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 31779/2025, Classe 2. (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

22 2115646 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://www.dropbox.com/scl/fo/hmzxq45u8us1e6lt2gosq/AOVDi1mr0FIqY1NuqCm2Rk?rlkey=levux9ccx2qzd9xeloacuw5jf&st=zh40cd9f&dl=0, interessadas na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2). *Prata Bioengenharia Ltda.-Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil. -Prata/MG- PA/SLA nº 31767/2025, Classe 6.

22 2115383 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Stellantis Automóveis Brasil Ltda, estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas; moldagem de termoplástico não organoclorado, Betim/MG, Processo nº 29144/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/08/2035. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

22 2115478 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi DÉFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licença Simplificada na modalidade LAS RAS: *Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. – para a atividade: Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem– Patos de Minas/MG - PA nº 1906/2023, Classe 3, Validade: 25/08/2033, do responsável Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, CPF/CNPJ nº 33.931.486-0027-70 para o novo titular Patos de Minas Fosfatados Ltda, CPF/CNPJ nº 58.438.850/0001-56. (a) Ana Carolina Silva Brito. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2115148 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000146/25	José Costa Ramos	709159/2025
Diamantina, 22 de agosto de 2025. (a)Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.		

22 2115317 - 1

REQUERIMENTO DE AIA A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o processo abaixo identificado: *José Marcelo Pereira/Sítio JP, CPF: 051.xx.916-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo– Capitão Andrade/MG - Processo Nº 2100.01.0029799/2025-42 em 21/08/2025. * Carlos Peixoto de Freitas– xxx.300.xxx-34 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Antônio Dias/ MG– Processo Nº 2100.01.0030715/2025-45 em 22/08/2025. (a) Núbia Lais Fernandes Batista. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE AIA A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: * Vale S.A.Fazenda Cauê e outros (M. 13.521)- CNPJ xx.592.xxx/0164-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,27 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,27 ha; Itabira-MG, 2100.01.0004837/2025-60. - Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da decisão 07/08/2025. (a) Núbia Lais Fernandes Batista. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Município de Catas Altas - xx.612.xxx/0001-42; Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Catas Altas/MG, PA/Nº2100.01.0025067/2024-60 Data da decisão: 18/08/2025. (a) Núbia Lais Fernandes Batista. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

22 2115322 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 22/08/2025- pág. 7) A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se lê: “1) William Cardoso Souto / Fazenda Ponte Queimada - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Guaraciama/MG, PA/nº 31786/2025 ANM 830.020/2022 - Classe 2.” (...) Leia-se: “1) William Cardoso Souto / Fazenda Ponte Queimada - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Guaraciama/MG, PA/nº 31786/2025 ANM 830.020/2022 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0008965/2025-22.” (...) ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

22 2115228 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Calcinção Nossa Senhora da Guia Ltda., Fabricação de cal virgem, Arcos/MG, Processo nº 32299/2025, Classe3. Sra. Kamila Esteves Leal Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/07/2004; Empreendimento: Olindo Corso.; Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Município: Bambui; PA/SLA nº: 4159/2022; Classe: 2; válida até 22/11/2032 do responsável Olindo Corso., CPF 131.*.***.* para o novo titular Darci Aparecida Consentinê Corso., CPF 246.***.***.*. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação a iniciada em 22/05/2002; Empreendimento: Calcinção Lasmarr Ltda., Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Município: Formiga; PA/SLA nº: 5275/2020; Classe: 3; válida até 28/12/2030 do responsável Calcinção Lasmarr Ltda., CNPJ 05.076.038/0001-61 para o novo titular Cal Padre Doutor Ltda., CNPJ 49.512.503/0001-35. 3) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação a iniciada em 06/04/2009; Empreendimento: Mário Clebes Silva.; Atividade(s): Suinocultura; Município: Luz; PA/SLA nº: 3421/2021; Classe: 3; válida até 10/09/2031 do responsável Mário Clebes Silva., CPF 056.***.***.* para o novo titular Gilda de Oliveira Santos Silva., CPF 900.***.***.*.**
Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

22 2115535 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Renovação de Licença de Operação: 1) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Montes Claros/MG. PA/nº 32221/2025. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

22 2115208 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades: * Rogério Luis Santos Melo – AI 709042/2025 – Cortar, suprimir, extrair ou retirar 75 árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente – Multa Simples – 2.250,00 UFEMG – Desmatar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em 0,04 ha de área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 500,00 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa (3,6470 m² de lenha de floresta nativa) oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente – Multa simples – 182,35 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa (20,5190 m² de madeira de floresta nativa) oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente – Multa Simples – 5.129,75 UFEMG (a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

22 2115667 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 1905324 publicada dia 24/07/2020. Outorgado: Agropecuária Esmeralda S/A. CNPJ: 04.112.129/0001-42. Curso D’água: Córrego dos Moreiras. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Água Comprida – MG. Cancela-se a portaria nº 1901988 publicada dia 24/03/2022. Outorgado: JF Citrus Agropecuária Ltda. CNPJ: 08.104.691/0033-62. Curso D’água: Rio Tijico. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Prata – MG. Cancela-se a portaria nº 1907714 publicada dia 07/10/2020. Outorgado: JF Citrus Agropecuária Ltda. CNPJ: 08.104.691/0033-62. Curso D’água: Rio Cabaçal. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberlândia– MG. Cancela-se a portaria nº 1909851 publicada dia 17/12/2021. Outorgado: JF Citrus Agropecuária Ltda. CNPJ: 08.104.691/0033-62. Curso D’água: Rio Tijico. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberaba – MG. Cancela-se a portaria nº 1901150 publicada dia 14/02/2020. Outorgado: Ângela Margarida de Freitas Souza. CPF: 999.***.***.87. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: União de Minas – MG. Cancela-se a portaria nº 1908403 publicada dia 30/12/2022. Outorgado: Ivo Martins Alves. CPF: 040.***.***.72. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Tupaciguara – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de Agosto de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos: Cancela-se a portaria nº 2108946 publicada dia 13/12/2022. Outorgado: Carlos Adolfo de Paiva. CPF: 589.***.***.00. Curso D’água: Rio São João. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Ibiá – MG. Cancela-se a portaria nº 2108182 publicada dia 28/10/2021. Outorgado: Flavio Caixeta Nunes. CPF: 998.***.***.72. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Patrocínio – MG. Cancela-se a portaria nº 2101846 publicada dia 11/05/2024. Outorgado: Salvador Markowicz Neto. CPF: 248.***.***.00. Curso D’água: Córrego Afluente do Ribeirão São Bernardo. Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Patos de Minas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de Agosto de 2025

22 2115375 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso de sua competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 1377/2025, Usuário: Guilherme Chaves Tupynamba, Engenheiro Navarro, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 16.03.0000537.2025, *Processo nº 1337/2025, Usuário: Guilherme Chaves Tupynamba, Engenheiro Navarro, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, item 7, Portaria nº 16.03.0000538.2025, *Processo nº 1351/2025, Usuário: Guilherme Chaves Tupynamba, Engenheiro Navarro, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, item 7, Portaria nº 16.03.0000540.2025, *Processo nº 0062006/2024, Usuário: Adailton Mendes Vieira, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0028081.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

22 2115196 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

TERMO DE CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 5º, Inciso IV; e do Art. 71 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; do Art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; do Art. 17, da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005; e do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº 1500.01.0210496/2024-69, instaurado conforme Auto publicado no "Minas Gerais" em 26/07/2024, em face de servidor da SEPLAG, V.M.L., MASP 1.496.169-2, Admissão nº 01, para apurar concessão indevida de remuneração no período entre 01/01/2023 a 31/01/2023. Informa-se que foi julgada PROCEDENTE a cobrança do débito para ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais. A parte citada possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso, nos termos do Art. 51 da Lei Estadual nº 14.184/2002. REGINA ALVES GUEDES Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

22 2115538 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 1º; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias. -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: NEUSAMENDES DE ALMEIDA -Masp 1264661-8. PEN/F(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(BETIM). -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: VANIA MARIA FERNANDES DIAS -Masp 0445646-3, PEB/ PROFESSOR(SANTA BARBARA); CARLOS AUGUSTO GONCALVES -Masp 1154079-6, PEB/PEB; JACQUELINE DOS SANTOS AQUINO -Masp 1110413-0, PEB/PEB; FABIOLA PEREIRA ROCHA -Masp 1438651-0, PEB/EEB; JULIANA MARTINS DOS REIS -Masp 1201939-4, PEB/PEB; ENEDINA ELENA FERREIRA SILVA -Masp 1553355-7, PEB/PEB; LEONARDO JUNIO NUNES -Masp 1370743-5, PEB/PEB; LUCINEIA PAZ DE CARVALHO SODRE -Masp 1094519-4, PEB/PEB; SHEILA CRISTINA DE ALMEIDA -Masp 1338132-2, PEB/PEB; JUNEIA MARIA D AGOSTO -Masp 0939697-9, PEB/PEB; PAULA LORRANA LADISLAU -Masp 1605092-4, PEB/PEB; GRAZIANE PRADO DE OLIVEIRA -Masp 1585247-8, PEB/PEB; VALERIA MARIA NEVES DE MAGALHAES -Masp 0454632-1, PEB/PEB; DENIO DE OLIVEIRA GANDRA -Masp 0435096-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO DIRETOR V); SILVANA INACIO BARBARA -Masp 1394119-0, PEB/PEB. -SRE METROPOLITANA B: SARAH STELA RESENDE -Masp 1264401-9, PEB/PEB; ADRIANE BEATRIZ CECILIA DUARTE -Masp 1500879-0, EEB/ PEB; MACLAINE GONCALVES MARTINHO -Masp 1339115-6, EEB/PROFESSOR(ESMERALDAS); TATIANA CRISTINA FERREIRA NADU -Masp 1313155-2, PEB/PEB; BARBARA VITORIA FERNANDES DOS REIS -Masp 1566506-0, PEB/PEB; ANA PAULA ARAGAO SILVA -Masp 1382820-7, PEB/PEB; FABIANA DOS SANTOS RODRIGUES COSTA -Masp 1190853-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. -SRE METROPOLITANA C: MAURO PENA DE FARIA JUNIOR -Masp 1400988-0, PEB/PEB; CLAUDIA DE JESUS SOUZA SANTOS -Masp 1501470-7, PEB/ PEB; RAYANNE HASTENREITER FERREIRA -Masp 1569913-5, PEB/PEB; DANILA SANTOS SIQUEIRA -Masp 1238798-1, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); ANA CLAUDIA MARTINS -Masp 1010017-0, PEB/VICE DIRETOR ESCOLAR(LAGOA SANTA); EDNA ROCHA -Masp 1105084-6, PEB/PEB. -SRE DE BARBACENA: ANA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS -Masp 1600413-7, PEB/PROFESSOR DE APOIO(MADRE DE DEUS DE MINAS); ALINE GRAZIELE DE PAIVA CANUTO -Masp 1564217-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR II(CARANDAI). -SRE DE CARANGOLÁ: ALAMIRO LOURO COSTA -Masp 0152290-3, PEB(APOSTILA DIRETOR II)/PEB. -SRE DE CARATINGA: MARGARETE PIRES FERREIRA -Masp 1097652-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; YONATAN HEBER CUPERTINO -Masp 1589432-2, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LENILDA DE LOURDES CANDIDA SOUZA -Masp 1272189-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; SERGIO ALVES DA SILVA -Masp 1155935-8, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA). -SRE DE CAXAMBU: VIVIAM DA SILVA BELARMINO -Masp 1617207-4, PEB/AGENTE ADMINISTRATIVO IV(CÂMARA MUNICIPAL - LIBERDADE). -SRE DE CORONEL FABRICIANO: ALESSANDRA DAS DORES MOREIRA CARVALHO -Masp 1529932-4, PEB/PROFESSOR(ANTÔNIO DIAS). -SRE DE CURVELO: LAISSA PEREIRA LIMA FERNANDES -Masp 1530235-9, PEB/ PEB; KATIA GISELE MONTEIRO FALCAO -Masp 0350699-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/ATB(EXERCENDO SECRETÁRIO DE ESCOLA); PALOMA LAISSA DE ASSIS PEREIRA -Masp 1615469-2, PEB/PEB. -SRE DE DIVINOPOLIS: ANA CAROLINA MENDONÇA -Masp 1559115-9, PEB/ ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ANA GLEICE CASTRO DE FARIA -Masp 1439810-1, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); LAILA FERNANDA DA SILVA -Masp 1546201-3, PEB/PEB; GLEICY NERIA SANTOS DA CUNHA FERNANDES -Masp 1384340-4, PEB/PEB; JULIANA MARIA FARIAS DE ARAUJO -Masp 1578630-4, PEB/PEB; JEAN CARLO RIOS PETRONILHO -Masp 1590345-3, PEB/PEB; ROGERIO SANTOS DALESSANDRO -Masp 1014649-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; KARINA APARECIDA DA SILVA -Masp 1536412-8, PEB/PEB; IZABELA CAROLINE FAGUNDES MARCELINO -Masp 1502815-2, EEB/PEB; MARIA DE FATIMA COSTA BORTOT -Masp 1057407-7, ATB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); BRUNA RABELO DE OLIVEIRA -Masp 1618641-3, PEB/PROFESSOR II(CARMO DO CAJURU). -SRE DE GOVERNADOR VALADARES: NELCIMARA BRAZ DOS REIS TEIXEIRA -Masp 0664176-5, PEB/PEDAGOGA(AIMORES); JAQUELINE DA SILVA ROSA -Masp 1578575-1, PEB/PEB; ILCINEIA SANGLARAO CARVALHO -Masp 0960649-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(AÇUCENA); JOERGE MARTINS DIAS -Masp 1226688-8, PEB/PROFESSOR(ENGENHEIRO CALDAS); IRENÉ NATÁLIA RODRIGUES FERNANDES HOFFMANN -Masp 1516460-1, PEB/ PEB; LAIZA LOPES GOMES -Masp 1456894-3, PEB/PEB; DIVINA ALMEIDA SILVA -Masp 0990793-2, PEB/PROFESSOR(NACIP RAYDAN). -SRE DE GUANHAES: SILMA DA COSTA SANTOS -Masp 1463882-9, PEB/PEB; KAREN RAQUEL SILVA MELO -Masp 1468089-6, PEB/PEB; EDINAUVA LOPES MARCAL SOARES DA SILVA -Masp 1349358-0, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(DIVINOLÂNDIA DE MINAS).

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 117/2025

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009107/2023-76].

Prezado(a),

Segue em anexo a certidão de transferência de titularidade da licença ambiental LAS RAS 5275/2020 para Cal Padre Doutor Ltda., CNPJ 49.512.503/0001-35.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121139286** e o código CRC **02128ED5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009107/2023-76

SEI nº 121139286

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013